



AAA16745580 08/19

RUA. CONDE DE BONFIM Nº 38- PREDIO DE DOIS PAVIMENTOS.-

01

FLS.

Registro de Imóveis - Cartório do 11º OfícioAV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

638243

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA Nº 25.529 Lp 2 H/9 FLS. 172

IMÓVEL: Predio de dois pavimentos e respectivo terreno na rua Conde de Bonfim nº 38, (Freguezia do Engenho Velho) medindo o terreno -- 11,60m de frente e fundos por 55,00m de ambos os lados, confronta. -- à direita com o nº 40: a esquerda com o nº 36, e nos fundos com o nº 17, da rua Alfredo Pinto. Inscrição nº 311.272.- CL nº 6862.----
Proprietários: AGOSTINHO D'ELIA e sua mulher ELVIRA TRAMONTANO D'ELIA, Título de propriedade 3 Y as fls. 68 nº 20.588 do 3º Ofício -- do RGI:-----

R 1/25.529.-PARTILHA: O imóvel avaliado em CR\$4.000.000,00 foi partilhado a 1) ROSENVALDO D'ELIA, brasileiro, comerciante, CPF nº--- 057.958.007-59 casado pela comunhão de bens com LYDIA ALVES D'ELIA, residente nesta cidade. 2) JOSEPHINA D'ELIA TROTTA, brasileira, casada pela comunhão de bens com ANTONIO TROTTA CPF nº 005.899.857-87 residente nesta cidade. 3) ELVIRA DLYDIA D'ELIA, brasileira, solteira, maior CPF nº 363.653.277-49, residente nesta cidade: 4) CARMINE D'ELIA, brasileiro, CPF nº 001.256.107-00, casado pela comunhão de bens com RAPHAELA YOLANDA IORIO D'ELIA, residente nesta cidade: 5) RAPHAEL D'ELIA, brasileiro, CPF nº 001.256.287, casado pela comunhão de bens com ROSA GENTILE VISCARDI D'ELIA, residentes nesta cidade, 6) ONDINA D'ELIA COLONESE, brasileira, CPF nº 239.633.017-91, residente nesta cidade. 7) AIDA MARIA GRAÇA D'ELIA GARRITANO, brasileira, casada pela comunhão de bens com RICCIOTE GARRITANO, CPF nº 161.188.397-00, residente nesta cidade, na proporção de CR\$952.380,95 para o primeiro CR\$952.380,95, para a segunda, CR\$952.380,95 para a terceira: CR\$285.714,29 para o quarto, e CR\$--- CR\$285.714,29 para o quinto, CR\$285.714,29 para a sexta e CR\$--- CR\$285.714,29 para a sétima adquirentes com firme formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelos falecimentos dos proprietários qualificados na matrícula, pai dos ora adquirentes passado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Sucessões, 3º Ofício, 3º Ofício assinado pelo M.M. Juiz. Dr. Mauricio, Gonçalves de Oliveira, em 10/11/78, contendo sentença de 28/9/78, do M.M. Juiz Dr. Mario REBello de Mendonça Filho. O imposto de transmissão foi pago em 31/3/77 pela guia nº 2509598 e em 29/4/77 pela guia nº 2510039. Rio de Janeiro, 19 de março de 1979.-----

AV-2/25.529 - RETIFICAÇÃO: De acordo com o § 1º do Art. 213 da Lei 6015 de 31/12/73 e com base no documento que deu origem ao R-1, fica o mesmo retificado tão somente para fazer constar que o imóvel aqui matriculado foi partilhado na seguinte proporção: a ROSENVALDO D'ELIA, JOSEPHINA D'ELIA TROTTA e ELVIRA LYDIA D'ELIA, na proporção de 10/42 para cada um; e a CARMINE D'ELIA, RAPHAEL D'ELIA, ONDINA D'ELIA COLONESE e AIDA MARIA GRAÇA D'ELIA GARRITANO, na proporção de 3/42 para cada um. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1979.---

R. 3/25.529 - PROMESSA DE VENDA: De acordo com a escritura de 14/12/79, do 7º Ofício de Notas desta cidade, fls.96 do L92358, os proprietários qualificados no R.1, sendo a 7a. atualmente - Espólio - de RICCIOTI GARRITANO, representado por sua inventariante - AIDA -

- continua no verso -



AIDA MARIA GRAÇA D'ELIA GARRITANO, nos termos do alvará de autorização expedido pelo Juízo da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões - 3º Ofício desta cidade, aos 6/8/79, prometeram vender o imóvel a P.V.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade e CGC.nº 42.441.808/0001-54, pelo valor de CR\$7.000.000,00, em caráter irrevogável e irretratável. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2403734, em 15/02/80. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1980.

AV.4/25.529 - RETIFICAÇÃO DO C.P.F.: De acordo com petição de ON-DINA D'ELIA COLONESE, fica retificado o seu C.P.F. para número -- 533.295.707-68, em vista de quando adquiriu o imóvel, usava o C.P.F. do marido. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1980.

R.5/25.529 - COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 12/2/81 do 7º ofício de Notas desta cidade, fls.29 do L92458, ato nº21, os proprietários qualificados no R.1, sendo a 6ª., com o C.P.F.número 533.295.707-68 e a 7ª., atualmente - ESPOLIO DE RICCIOTI GARRITANO, qualificado no R.3, venderam o imóvel a P.V.S.-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTA., qualificada naquele R.3, pelo valor de CR\$7.000.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia número 2403734, em 15/02/80. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1981.

AV.6/25.529 - DEMOLIÇÃO: De acordo com petição e certidão da Prefeitura, hoje arquivados, fica demolido o prédio desta matrícula, tendo sido constatada a demolição em 05/01/82. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1982.

R-7/25.529 - COMPRA E VENDA:- De acordo com a escritura de 5-8-82, lavrada no 10º Ofício de Notas desta cidade, às fls. 66 do Livro 3524, Ato 36, P.V.S. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., qualificada no R-3, vendeu o imóvel aqui matriculado ao BANCO ITAÚ S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo e CGC sob o número -- 60.701.190/0001-04; pelo valor de Cr\$32.000.000,00, tendo sido pago o imposto de transmissão em 05-08-82 pela guia nº 23/25.043. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1982.

AV.8 - RECÚO E REMANESCENTE: De acordo com ofício nº 382 e certidão da Prefeitura nº 234.580, hoje arquivadas, protocolo 137.592, o terreno objeto desta matrícula sofreu um recúo de 76,51ms2, necessário à execução do P.A. 4.544 de alinhamento, passando a ter a seguinte área remanescente: 11,60ms de frente e fundos; 48,48ms à direita; 48,50ms à esquerda.- Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1983.

AV.9/CONSTRUÇÃO (Protocolo 169.916 de 18/10/85) - De acordo com petição, certidão da Prefeitura e CND do IAPAS, hoje arquivadas, no terreno desta matrícula, foi construído um prédio de uso exclusivo, não afastado das divisas, com 2 (dois) pavimentos, mais subsolo, para estacionamento de veículos, destinado a agência bancária, que recebeu o nº 38 pela Rua Conde de Bonfim, e teve "HABITE SE" em 04/02/85.- Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1985.

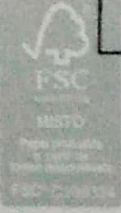
AV.10/ARROLAMENTO FISCAL: (Protocolo nº 425942 de 13.06.2005) De acordo com o Ofício nº 160/2005-DEINFSP/DICAT, de 02.06.2005, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, hoje microfilmado, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10.12.1997, fica averbada o arrolamento fiscal do imóvel desta matrícula, tendo como sujeito passivo o proprietário do mesmo o BANCO ITAÚ S.A., qualificado no ato R.7, sendo que em caso da ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem, este Cartório de Registro de Imóveis, deverá comunicar à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. Contudo, esclarece que o arrolamento não obsta eventual

cont. na ficha n.2



S

TC





MATRÍCULA Nº 25.529

FLS. 02

alienação do bem, tem apenas a finalidade de que seja comunicada aquela repartição a eventual ocorrência da transmissão do elemento em pauta. Processo administrativo nº 16327.001657/2004-83. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2005. -----LS

O Oficial

[Handwritten signature]

AGL 48637

AV.11/ARROLAMENTO DE BENS (Protocolo 445427 de 06.10.2006) De acordo com o Ofício nº DEINFSP/DICAT nº 518, expedido pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo - Receita Federal, datado de 14.09.2006 e Relação de Bens e Direitos Para Arrolamento, apenso ao Ofício já citado, (processo administrativo nº 16327.001718/2005-93), hoje microfilmados, com base no parágrafo 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10.12.1997, fica averbado o ARROLAMENTO DE BENS, relativo ao imóvel objeto desta matrícula, que tem como sujeito passivo o Banco Itaú S/A, qualificado no R.07, sendo que em caso de ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem, deverá ser comunicado o fato à referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento desta obrigação implicará a imposição prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21.11.1986, observada a conversão a que se refere o artigo 3º inciso I, da Lei nº 8.383, de 30.12.1991 e o art. 30 da Lei 9.249, de 26.12.1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência de comunicação. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2006. -----ds

O Oficial

[Handwritten signature]

RJE 04765

AV.12-25529/CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO FISCAL: (Protocolo 510971 de 04.08.2010) Por determinação contida no Ofício nº 247/2010/DEINFSP/GABINETE/DICAT, datado de 15.07.2010, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, assinado por André Luis Moraes de Jesus - Chefe da DICAT, hoje microfilmado, fica cancelado o Arrolamento de Bens, objeto da AV.10, por ter sido declarado inconstitucional, em sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.976-9/DF, publicada em 18.05.2007. -----

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2010. O Oficial

[Handwritten signature]

AV.13-25529/NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Protocolo: 638243 de 20/05/2020. Documentos apresentados: Requerimentos datados de 23/03/2020 e 20/05/2020, hoje microfilmados, e documentos já arquivados neste Cartório em processo idêntico. Antiga denominação do: BANCO ITAÚ S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP. Nova denominação: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 30/04/2009, registrada na JUCESP em 19/01/2020 sob o nº 32.451/10-6. -----

Selo Eletrônico: EDKL 82602 EQO.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020. O Oficial:

[Handwritten signature]

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 01/06/2020

Emolumentos: 79,20
20% FETJ: 15,84
5% Fundperj: 3,96
5% Funperj: 3,96
5,26% I.S.S.: 4,25
4% Funarpen: 3,16
2% PMCMV: 1,58
Total: 111,95

- () Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227
- () Carmelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875
- () Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745
- () João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723
- () Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725
- () Leonardo S. Pereira - Subst. - Matr. 94/4670

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EDKL 82603 WGI



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AAA 16745581